



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº 20/2017

Data: 28 de Junho de 2017.

Súmula: Autoriza o Município a receber em doação monumento artístico, conforme especifica

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Município de Campo Largo autorizado a receber da empresa **TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA**, com sede na Avenida Gianni Agnelli, 2205, Fazendinha, nesta cidade de Campo Largo-Pr, a doação de uma obra de arte, que consiste em um monumento, originário da reciclagem de peças de ferro em desuso dos veículos da referida empresa.

Art. 2º O monumento artístico que se refere ao artigo anterior, tem como autoria a artista Janete Mhel e como idealizadora Marli Corleto e demais colaboradores da aludida empresa e tem por finalidade ser um símbolo de gratidão ao povo campo-larguense.

Parágrafo único. O referido monumento será instalado na Av. Ema Tanner de Andrade, nesta cidade.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de junho de 2017.

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal

03/07/17
2707/17
2